



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/FMS/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS EM GERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 035/FMS/11, celebrado em 08 de abril de 2011, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS EM GERAL DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 089/FMS/10, **Pregão Presencial n.º 046/FMS/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, representado por seu Gestor, o **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço a Rua Sílvia Bezerra Guedes, n.º 390, Jardim Planalto, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.358.710/0001-37, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Gustavo Dantas Lima Lacerda**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade n.º 3.740.166 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 771.673.334-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 427/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 19 de maio de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 035/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa, da lavra do Secretário Municipal de Saúde, que solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando seu termo final para o dia 09 de julho de 2011.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 427/2011, datado de 19 de maio de 2011, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando seu termo final para o dia 09 de julho de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr.^a Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

| | |
|--|--|
| CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde | CONTRATADA: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. |
| TESTEMUNHA: CPF (MF): Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565 | TESTEMUNHA: CPF (MF): Luciana Nogueira Ribeiro CPF: 932.527.494 - 91 Matrícula: 16650 Assistente de Gabinete |

Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Admin

Telefone: (81) 3521-6619 /

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 1145 - BAIRRO DOS ESTADOS
JOÃO PESSOA/PARAIBA - CEP 58030-400
www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5464

Reconheço, por semelhança, a firma de: GUSTAVO DANTAS LIMA LACERDA, a qual confere com o padrão registrado nesta serventia, em 03 de agosto de 2011, em 12510 da vercade, Cód. [2016357510282800004373]

MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE (010 Total R\$ 6,46)